

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PALMAS**

ANEXO II

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CAMPUS PALMAS**



Palmas – PR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Reitor

Irineu Mário Colombo

Pró-Reitoria de Ensino

Ezequiel Westphal

Pró-Reitoria de Administração

Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação

Paulo Tetuo Yamamoto

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Neide Alves

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Carlos Alberto de Ávila

CÂMPUS DE PALMAS

Direção Geral

Ivania Marini Piton

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Carmem Waldow

Direção Administrativo-Financeira

Everton Luiz Machado

CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Lauriana Paludo

Coordenador de Curso

Lauriana Paludo

Coordenadora de Estágio

Redação e Sistematização

Profa. Andreia Scariot

Profa. Lauriana Paludo

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CAMPUS PALMAS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência curricular para a obtenção de diploma no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFPR Câmpus Palmas, constituindo-se na sistematização dos conhecimentos apreendidos no decorrer do curso e de um processo investigativo realizado pelo aluno, sendo a expressão da autonomia do discente no campo da pesquisa científica e na produção do conhecimento em termos de formação profissional.

Art. 2º. O TCC é uma atividade de natureza científica, realizando-se dentro de padrões e exigências metodológicas, sendo produto teórico-prático de todo o processo de aprendizagem desenvolvido nas disciplinas curriculares.

Art. 3º. A temática do TCC deve ser gerada a partir das disciplinas curriculares, dos campos de atuação profissional e em consonância com as áreas de atuação do Curso e pode ser articulada ou não com as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, conforme Anexo II do PPC.

Art. 4º. O TCC insere-se na estrutura do currículo do Curso de Sistemas de Informação, em forma de disciplina no 7º e 8º blocos curriculares, com a nomenclatura de TC I e TCII.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido individualmente ou em grupo de no máximo duas pessoas, na modalidade de monografia.

Art. 6º. As disciplinas de TCI e TC II deverão:

- I – ter um programa de curso, elaborado pelo professor da disciplina, no início do semestre letivo;
- II – ter carga horária de 100 horas/aula de TCI e 100 horas/aula de TCII.
- III – ter uma sistemática de orientação definida, no sentido de assegurar o mínimo de compatibilidade nos procedimentos didático-pedagógicos a serem adotados;
- IV – ter procedimentos avaliativos;
- V – estabelecer normalização de apresentação de acordo com a orientação normativa estabelecida pela ABNT;
- VI – ter cronograma de atividades.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - desenvolver nos discentes a capacidade de aplicação dos conceitos e das teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto;
- II - desenvolver nos discentes a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de sua formação específica;
- III - possibilitar ao(s) discente(s) a iniciação à pesquisa e incentivar a publicação de trabalhos científicos;
- IV - propiciar a abordagem de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- V - estimular a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade de maneira geral;
- VI - estimular a construção do conhecimento coletivo.

CAPÍTULO III - DA MATRÍCULA

Art. 8º O discente deve matricular-se nas disciplinas, de acordo com os procedimentos de matrícula da secretaria acadêmica.

§ 1º É requisito para matrícula na disciplina de TC I o cumprimento de toda a grade curricular até o sexto semestre. Para a matrícula na disciplina de TC II é requisito a aprovação na disciplina de TCI. É vedada a matrícula simultânea em TCI e TC II.

§ 2º Somente podem apresentar seus Trabalhos de Conclusão de Curso os discentes efetivamente matriculados/inscritos nas disciplinas.

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA DO TEMA

Art 9º O tema do trabalho de conclusão de curso a ser seguido é de livre iniciativa do aluno, deve haver a concordância do professor orientador e do professor titular da disciplina de TC I, os quais avaliarão sua pertinência, exequibilidade e interesse científico.

§ 1º O trabalho a ser desenvolvido deverá gerar uma contribuição por parte do aluno como por exemplo:

I - **Desenvolvimento de um sistema**, aplicativo ou básico, de acordo com as áreas de interesse do acadêmico.

II - **Estudo comparativo** de diferentes sistemas ou tecnologias, com realização de testes e validação dos mesmos para indicar qual é o mais apropriado para o uso de um determinado segmento.

III - **Estudo de caso** envolvendo análise, experimentação e discussão de alguma tecnologia focada em contexto específico, incluindo alguma forma de validação

IV - Outras modalidades, desde que autorizadas pelo professor titular de TCI e pelo orientador escolhido.

§ 2º Em qualquer das opções escolhidas descritas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste parágrafo, é altamente recomendável haver algum trabalho de implementação, seja na forma de um sistema completo, de um protótipo ou de programa de testes.

§ 3º Recomenda-se também a busca por trabalhos originais onde se realize primeiramente um estudo do “estado da arte” e posteriormente um experimento ou implementação. Caso seja desenvolvido um programa que já está disponível no mercado, é importante não só apresentar um levantamento das opções disponíveis, mas destacar a contribuição que a nova implementação trará à comunidade. Por exemplo: unir funcionalidades disponíveis em dois produtos diferentes, desenvolver um programa de código-fonte aberto, desenvolver uma solução multiplataforma, etc.

CAPÍTULO V - DOS COMPONENTES DO TRABALHO DE CURSO

Art. 10º O Trabalho de Conclusão de Curso é composto por:

I - proposta de Trabalho (anteprojeto), entregue em data determinada, que descreve os a introdução, objetivos, justificativas, cronograma das atividades a serem realizadas durante todo o semestre e referências bibliográficas, conforme modelo de proposta do Anexo VIII.

II – elaboração da monografia (1ª prévia) constituída do desenvolvimento teórico (Introdução, Justificativa, objetivos, Revisão Bibliográfica, Materiais e Método e Análise – quando houver), em data determinada, seguindo regras estabelecidas pelo coordenador da disciplina e entrega do documento no final da disciplina de TCI;

III - elaboração da monografia (2ª prévia) constituída do desenvolvimento prático do trabalho entregue em data determinada no final da disciplina de TCII.

IV – Apresentação perante banca examinadora da proposta do trabalho, a fim de verificar a consistência da proposta.

V – Apresentação pública do TC perante banca examinadora, ao final da disciplina de TC II, em data determinada;

§ 1º O desenvolvimento das atividades definidas nos incisos I e II, do *caput* deste artigo, possuem esta ordem a ser seguida, portanto o acadêmico deve entregar os documentos ou participar das atividades nas datas estabelecidas para que possa realizar a matrícula para a disciplina de TC II.

§ 2º As documentações requeridas nos incisos I, II e III, do *caput* deste artigo, devem ser entregues ao coordenador da disciplina via protocolo, conforme os Anexos XI, XIII, XIV.

Art. 12º O acompanhamento dos discentes no Trabalho de Curso é efetuado por um docente orientador definido em comum acordo entre docente e discente no início da disciplina de TC I.

Art. 13º Os acadêmicos devem escolher um professor orientador, preencher, imprimir e assinar a Ficha de Definição de Tema e Orientador (Anexo VI) .

Art. 14º Os discentes que pretendem desenvolver o Trabalho de Curso devem apresentar sua proposta de trabalho (anteprojeto), ao docente coordenador da disciplina, no máximo até 30 (trinta) dias após o início da disciplina de TC I, ou em data determinada em cronograma da disciplina de TC I.

§ 1º O desenvolvimento do trabalho só se dá a partir da aprovação da proposta de trabalho perante banca examinadora.

Art. 15. Caso o discente não mantenha produtividade satisfatória, o docente orientador pode decidir pela continuidade ou não do trabalho.

Parágrafo único. Se o trabalho for descontinuado, este fato deve ser comunicado de forma escrita, e justificada, para o coordenador da disciplina, com ciência do

discente, através do preenchimento do Termo de Interrupção de Orientação (Anexo XI).

Art. 16. Durante o decorrer do desenvolvimento do trabalho pode ocorrer mudança de docente orientador, desde que justificada e comunicada ao coordenador da disciplina, através do preenchimento do Termo de Interrupção de Orientação, sendo que o pedido é encaminhado para análise do colegiado do curso.

Art. 17. Podem ser estabelecidos, pelo coordenador da disciplina, critérios adicionais para o acompanhamento e avaliação dos trabalhos.

Art. 18. O coordenador da disciplina deve elaborar um cronograma para a disciplina, no início de cada semestre letivo, estabelecendo as datas de entrega ou realização de cada componente, especificado nos incisos de I a VI, do artigo 10º.

CAPÍTULO VI - DA DEFESA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO (ANTEPROJETO)

Art. 19. Cada proposta de trabalho é avaliada em sessão pública perante banca examinadora. Será considerada aprovada a Proposta de TC que receber favorável da maioria dos membros da banca avaliadora da proposta de TC.

§ 1º Os acadêmicos devem incorporar na proposta as sugestões levantadas pela banca examinadora.

Art. 20. Para a apresentação da proposta à banca examinadora, o(s) discente(s) deve(m) entregar uma cópia da proposta trabalho para cada membro da banca examinadora.

§ 1º Os acadêmicos devem entregar a Ficha de Proposta de TC I impreterivelmente, em 3 (três) vias até às 23h do dia previsto, conforme o cronograma, para o professor responsável.

§ 2º A Ficha de Proposta de TC I deve estar devidamente assinada pelo acadêmico e pelo professor orientador.

Art. 21. O resultado da avaliação será publicado em edital em até 7 (sete) dias corridos da avaliação.

§ 1º: Após a apresentação da proposta o professor orientador deve assinar o Termo de Compromisso de Trabalho de Curso (Anexo X).

Art. 22. As propostas devem ser avaliadas observando-se as áreas de atuação, a relevância e pertinência do tema proposto, com base nos seguintes critérios:

- I - valor acadêmico, emprego de tecnologias atuais e utilidade prática do projeto;
- II - viabilidade técnico/científica do trabalho;
- III - clareza na apresentação da proposta;
- IV - apresentação de cronograma de execução que obedeça ao cronograma da disciplina.

Art. 23. O discente cuja proposta não for aprovada integralmente tem um prazo adicional de 15 (quinze) dias corridos para adequação da mesma.

Parágrafo único. Caso o discente não faça a adequação, fica impossibilitado de prosseguir com as atividades exigidas pela disciplina.

Art. 24. A avaliação das propostas é realizada conforme a Ficha de Avaliação da Proposta de Trabalho de Curso (Anexo IX).

Art. 25. A proposta de trabalho de conclusão de Curso deve ter anuência do docente orientador.

CAPÍTULO VII - DA ORIENTAÇÃO

Art. 26. O atendimento para orientação dos acadêmicos será realizado no horário das aulas de TC I (primeiro semestre) e TCII (segundo semestre).

§ 1º Para auxiliar o trabalho de orientação ao aluno, o atendimento poderá ser realizado também via e-mail ou outros meios adequados para este fim. Contudo, o atendimento presencial não deverá ser desconsiderado.

§ 2º Caso o aluno precise de mais tempo para orientação, deverá avisar antecipadamente seu orientador e combinar o melhor horário para ambos.

O aluno deverá programar-se para não depender de respostas urgentes via e-mail, pois nem sempre é possível responder prontamente as dúvidas nessa modalidade de comunicação.

Art. 27. As orientações devem ser registradas na Ficha de Registro de Orientação e Acompanhamento de Trabalho de Curso (Anexo IV) .

§ 1º As orientações realizadas por meio eletrônico também devem ser registradas e assinadas na Ficha de Registro de Orientação e Acompanhamento de Trabalho de Curso.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 28. Compete ao professor titular das disciplinas de TCI e TCII.

- I. Elaborar o cronograma da disciplina, no início de cada semestre;
- II. Elaborar e disponibilizar os modelos de documentos a serem entregues aos discentes;
- III. Informar aos acadêmicos e orientados no início do semestre sobre os procedimentos e datas para realização das diversas etapas do projeto.

- IV.Recolher os documentos elaborados pelos discentes e docentes orientadores durante o desenvolvimento das atividades, conforme cronograma da disciplina;
- V.Definir locais, datas e horários para realização das bancas examinadoras;
- VI.Encaminhar para o colegiado do curso todos os documentos necessários à deliberação;
- VII.Providenciar informações aos membros das bancas examinadoras em relação aos procedimentos referentes à avaliação dos discentes;
- VIII.Zelar pela observância do presente Regulamento, comunicando problemas e irregularidades ao colegiado do curso;
- IX.Servir de mediador, em caso de ocorrência de conflitos de interesses, envolvendo discentes e docentes orientadores no decorrer do trabalho;
- X.Assessorar os acadêmicos na resolução de assuntos pertinentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI.Fazer os registros devidos em Diário de Classe e no sistema acadêmico.

CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 29. Compete ao docente orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I.Indicar a participação de membros da banca;
- II.Orientar os discentes nas questões relacionadas ao conteúdo, forma e seqüência;
- III.Indicar materiais de referencial teórico como obras bibliográficas e periódicos, especificando, quando convier, os capítulos, as páginas e os artigos mais significativos ao trabalho a ser desenvolvido;

- IV.Orientar e corrigir os documentos exigidos pela disciplina e que devem ser elaborados por seus orientandos;
- V.Orientar os discentes na preparação da apresentação, justificativa e defesa do trabalho;
- VI.Estimular o orientando para que a versão final do trabalho demonstre as competências e habilidades adquiridas, e que seja produzido em nível adequado a cursos de graduação e, ainda, que obedeça às normas técnicas estabelecidas;
- VII.Comunicar por escrito o coordenador da disciplina sobre os problemas relacionados ao trabalho, caso sejam constatadas negligência do(s) discente(s), seu despreparo ou a falta de completude do trabalho;
- VIII.Justificar e comunicar através do Termo de Interrupção de Orientação o coordenador da disciplina caso o trabalho for descontinuado, ou mesmo se o professor interromper a orientação do Trabalho de Conclusão a que estava destinado.
- IX.Exigir do(s) discente(s) o cumprimento dos prazos limites estipulados no cronograma da disciplina;
- X.Incentivar a elaboração de relatórios técnicos/notas didáticas sobre os assuntos pesquisados pelos discentes;
- XI.Estimular o envio de trabalhos técnicos para eventos da área, mesmo depois do discente ter se formado;
- XII.Atender aos acadêmicos por ele orientada nos dias e horários estipulados no horário do curso. Quando não for possível comparecer às aulas de orientação, comunicar o professor responsável e ao acadêmico com antecedência.
- XIII.Realizar leitura e correção de erros técnicos do projeto, como erros de análise e projeto, apresentando suas correções e observações ao aluno no prazo de 1 (uma) semana após a entrega do material.

XIV. Encaminhar ao docente da disciplina o registro de frequência, a nota final do(s) discente(s), assim como as Fichas de Avaliação utilizadas pela banca examinadora.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 30. As responsabilidades dos acadêmicos das disciplinas de TCI e TCII incluem:

- I. Comparecer às reuniões da disciplina, nas datas marcadas pelo professor responsável;
- II. Desenvolver sua proposta e apresentá-la para a banca examinadora.
- III. Desenvolver todas as etapas do projeto de forma independente e pró-ativa, buscando soluções e consultando livros, sites e pessoas para obter as informações necessárias ao andamento de seu trabalho.
- IV. Frequentar aos encontros de orientações, observando a frequência (75%).
- V. Seguir rigorosamente todas as atividades indicadas pelo professor responsável e pelo orientador.
- VI. Elaborar o trabalho de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Metodologia e neste documento.
- VII. Cumprir as datas para entrega dos materiais, sob pena de prejuízo em nota.
- VIII. Ao entregar qualquer material, fazê-lo sempre com aprovação de seu orientador.
- IX. Entregar ao professor responsável toda a documentação requerida, tal como Ficha de Definição de Tema e Orientador, Proposta, versões da monografia, etc.
- X. Cobrar de seus orientadores e do professor titular o recebimento das correções de seu trabalho.

CAPÍTULO XI - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 31. A banca examinadora, organizada pelo coordenador da disciplina através da indicação do orientador, é composta por três ou mais membros da seguinte forma:

- I.O primeiro membro é o docente orientador, que preside a banca;
- II.O segundo e o terceiro membro também são docentes do curso de Sistemas de Informação do IFPR câmpus Palmas.

Art. 32. A banca examinadora faz a avaliação do trabalho de conclusão de curso de acordo com a Ficha de Avaliação do Trabalho de Curso (ANEXO VII), definida pelo coordenador da disciplina e devidamente aprovada pelo colegiado.

Art. 33. Caso sejam constatadas situações de plágio, a banca deve registrar o ocorrido na Ficha de Avaliação do Trabalho de Curso, e o docente coordenador da disciplina deve encaminhar o assunto à direção do Câmpus para providências.

CAPÍTULO XII - DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 34. A defesa do Trabalho de Curso é realizada perante banca, com horário e local informados pelo professor titular da disciplina, no início da disciplina de TC II e publicado em ata.

§ 1º As datas para realização da defesa do Trabalho de Curso devem ser estabelecidas no cronograma da disciplina, no início da disciplina de TC II.

§ 2º Das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora não há recurso ou revisão.

§ 3º A defesa do TC deve ser registrada em ata pelo professor titular da disciplina de TC II conforme o Anexo I.

Art. 35. A monografia deve ser entregue ao professor titular das disciplinas de TC I e TC-II na data determinada no cronograma da disciplina, com ou sem a aprovação do orientador.

§ 1º O acadêmico deve assinar o Termo de Entrega de Trabalho de Curso no momento em que entregar o trabalho ao professor titular das disciplinas de TC I e TC II (Anexo XV e Anexo XVI).

§ 2º No caso de entrega sem aprovação do orientador, o(s) discente(s) assume a responsabilidade pelo trabalho a ser apresentado.

Art. 36. Para a apresentação do trabalho à banca examinadora, o(s) discente(s) deve(m) entregar uma cópia do trabalho para cada membro da banca examinadora.

§ 1º a entrega da versão provisória da monografia deve ser entregue **encadernada (em espiral)**, impreterivelmente, em 3 (três) vias até às 23h do dia previsto, conforme o cronograma, para o professor responsável.

§ 2º Os trabalhos deverão estar devidamente instalados nas máquinas (próprias ou cedidas pela coordenação de curso) antes do início da primeira apresentação do dia.

Art. 37. A relação dos equipamentos necessários para apresentação deverá ser entregue ao orientador com duas semanas de antecedência. Caso contrário não serão de responsabilidade da banca problemas decorrentes da falta de equipamentos, bem como sua capacidade e desempenho.

Art. 38. As apresentações dos trabalhos para a banca em sessão pública terão um tempo mínimo de 25 minutos e no máximo 30 minutos, com mais 15 minutos para questionamentos da banca e do público.

Art. 39. As apresentações podem ser assistidas por qualquer pessoa interessada.

Art. 40. A banca somente poderá questionar ao final da apresentação, sendo que poderá ser questionado desde a documentação até o código-fonte do sistema.

Art. 41. Após as apresentações os membros da banca e o acadêmico devem assinar a Ata da Banca de Avaliação.

Art. 42. A banca examinadora poderá decidir convocar o grupo para uma nova apresentação ou parte dela, para esclarecimentos de dúvidas de seu interesse específico.

Art. 43. Esta será feita somente para a banca sem a presença dos demais alunos, convidados ou público, podendo ser até no mesmo dia após o encerramento dos trabalhos.

Art. 44. Após a apresentação na sessão pública, a banca avaliadora deverá se reunir reservadamente (aproximadamente 10 minutos) para a pré-concepção do parecer escrito final sobre o trabalho, sendo que este somente será entregue ao aluno conforme o cronograma e os critérios de avaliação.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 45. O Trabalho de Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação contará com duas fases distintas de realização.

§ 1º. A avaliação da disciplina de TC I é realizada pelo professor orientador e pelo professor titular da disciplina, considerando aspectos como entrega de documentos em prazos definidos, cumprimento do cronograma de desenvolvimento, apreciação do trabalho escrito, constituído de Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão Bibliográfica, Materiais e Método e da entrega da primeira versão da Monografia.

§ 2º. A avaliação da disciplina de TC II é feita por banca examinadora e envolve demonstração do produto ou materiais resultantes do trabalho realizado, caso tenha, e apresentação oral no dia horário estabelecido.

Art. 46. A nota da disciplina de TC II é obtida pela soma dos itens avaliados.

§ 2º Na disciplina de TC II a banca avaliadora considerará os seguintes itens e seus respectivos pesos:

- **Projeto (Peso 4,0):** interface, facilidade de uso, utilidade, complexidade, soluções encontradas, organização do software, inovação, independência, dedicação, iniciativa e evolução.
- **Monografia (peso 4,0):** correção, clareza, aparência, conformidade com as normas de metodologia.
- **Apresentação Final (peso 2,0):** material utilizado, organização, clareza, tempo utilizado, divisão do tempo entre os componentes (se for o caso), domínio do conteúdo.

Art. 47. A aprovação na disciplina exige que o discente obtenha no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 48. Após o trabalho ser aprovado pela banca, a versão definitiva da monografia deverá ser entregue em **1 (uma) via** e deverá ser encadernada com **capa** e com as modificações assinaladas pelos professores avaliadores com parecer final do professor orientador em data estabelecida no cronograma da disciplina.

Art. 49. Caso a nota do discente seja igual ou superior a 4,0 (quatro), e inferior a 7,0 (sete), sua aprovação está condicionada a requisitos solicitados pela banca examinadora (Ata do Anexo II).

§ 1º Todos os requisitos devem ser supridos e o trabalho deve ser reapresentado, caso se julgue necessário, numa data estabelecida pelos membros da banca,

respeitando o período estabelecido no calendário acadêmico para realização dos exames.

§ 2º O cálculo da média bimestral e final segue as regras do IFPR Câmpus Palmas.

Art. 50. Para a reapresentação do trabalho à banca examinadora, o(s) discente(s) deve(m) entregar uma cópia do seu trabalho para cada membro da banca, em data estabelecida no cronograma da disciplina, atendendo aos requisitos solicitados.

Art. 51. O aluno aprovado em TC I e reprovado em TC II, ao matricular-se novamente nessa disciplina, deverá desenvolver outro trabalho, passando novamente pelas fases desenvolvidas em TC I, salvo em casos especiais autorizados pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO XIV - DA MONOGRAFIA

Art. 52. A Monografia é o instrumento obrigatório ao bacharelado e se destina a documentação do trabalho desenvolvido pelo aluno nas disciplinas de TC I e TCII, ficando disponível à comunidade acadêmica como forma de divulgação do conhecimento adquirido e formado.

Art. 53. A versão final da monografia (encadernada e capa dura) é entregue pela equipe somente após sua aprovação na disciplina de TC II. Entretanto, no decorrer do projeto, versões intermediárias deverão ser entregues para avaliação e correção, conforme o cronograma repassado pelo professor responsável.

Art. 54. A monografia deverá ser redigida de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Metodologia do IFPR.

Art. 54. O texto principal do trabalho deve ser estruturado conforme descrição apresentada no Anexo XII. para trabalhos de desenvolvimento de software, e de acordo com o Anexo XIII, para trabalho de experimento (estudo de caso, estudo comparativo, etc).

Art. 56. Qualquer documento de apoio utilizado no desenvolvimento do projeto, como modelos de relatórios, notas fiscais, formulários, etc., devem ser colocados como Anexos na monografia.

Art. 57. Tudo o que for referenciado na monografia, como, cópias da Internet ou de outras fontes que não forem referenciadas serão consideradas plágio, o que constitui crime e implicará em reprovação sumária dos responsáveis.

Art. 58. O acadêmico deverá anexar à versão final da monografia o Termo de Conclusão de Curso (Anexo XVII) devidamente com as assinaturas do Coordenador de Curso, Professor Orientador e Acadêmico(a).

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. Os casos omissos são resolvidos pelo colegiado do curso, no âmbito de suas competências.



ANEXO I

ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil

Bacharelado em Sistemas de Informação

Ata da _____^a sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do ano de _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ em sessão pública, reuniu-se a Banca Examinadora constituída pelos professores: _____ (presidente/orientador), e os membros: _____ e _____,

na sala _____ Bloco _____, do IFPR Câmpus Palmas, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) intitulado _____

_____ sendo apresentado pelo (s/a) aluno (s/a) _____

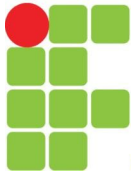
Iniciados os trabalhos, o (a) orientador (a) do trabalho deu conhecimento aos membros da banca e ao (a) aluno (a) das normas que regem a apresentação. A seguir, o (a) aluno (a) passou à apresentação de seu trabalho. As notas apontadas pelos professores conforme as Fichas de Avaliação da Banca indicam que o aluno está _____ sendo recomendada nesta ocasião a concessão do grau de **“Bacharel em Sistemas de Informação”** ao candidato, uma vez atendidas as correções apontadas pela banca e o cumprimento integral do currículo do curso. Encerrada a apresentação, procedeu-se a argüição da banca. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi lida na presença dos membros da banca e do aluno que foi convidado a retornar a sala, que vai assinada pelos membros da banca examinadora, pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão e pelo aluno orientando.

Observações:

- 1) A média aritmética final para aprovação é 7,0 (sete);
- 2) O(a) aluno(a) terá prazo de até 30 (trinta) dias para fazer as correções solicitadas pela banca e apresentá-las ao Presidente da Banca (professor orientador) com a finalidade de entrega definitiva do trabalho (capa dura).

**Professor orientador
Presidente da Banca**

Aluno (a)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Membro 1

Membro 2

Coordenador(a) do Curso

ANEXO II

**ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO COM
APROVAÇÃO CONDICIONADA**

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

Ata da _____ª sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do ano de _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ em sessão pública, reuniu-se a Banca Examinadora constituída pelos professores: _____ (presidente/orientador), e _____ os _____ membros:

_____,
_____,
na sala _____ Bloco _____, do IFPR Câmpus Palmas, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) intitulado _____

_____, sendo
apresentado pelo (s/a) aluno (s/a) _____

Iniciados os trabalhos, o (a) orientador (a) do trabalho deu conhecimento aos membros da banca e ao (a) aluno (a) das normas que regem a apresentação. A seguir, o (a) aluno (a) passou à apresentação de seu trabalho. Encerrada a apresentação, procedeu-se a arguição da banca e em seguida, ao julgamento da nota, tendo sido o (a) aluno (a) APROVADO DE FORMA CONDICIONADA ÀS ALTERAÇÕES E MELHORIAS PROPOSTAS PELA BANCA DE AVALIAÇÃO. Feitas as alterações e melhorias no trabalho, que serão conferidas pelo Orientador do Trabalho e pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão, ratifica-se a aprovação do aluno atribuída pela Banca de Avaliação. As alterações e melhorias mencionadas são as seguintes:

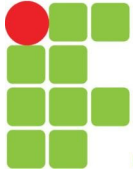
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi lida na presença dos membros da banca e do aluno que foi convidado a retornar a sala, que vai assinada pelos membros da banca examinadora, pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão e pelo Aluno Orientando.

**Professor orientador
Presidente da Banca**

Aluno (a)

Membro 1

Membro 2

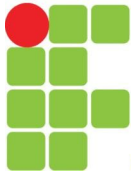


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Coordenador do Curso



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Professor(a) Orientador

Coordenador(a) do Curso

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a) professor (a)

participou como Membro Titular (Orientador) da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso com o título:

“ _____
_____”

elaborado pelo acadêmico _____,
defendido em ____/____/_____, às _____, na sala Nº _____, Bloco _____,
do IFPR Câmpus Palmas.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a) professor (a)

participou como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso com o título: “_____

_____”

elaborado pelo(s) acadêmico(s) _____

defendido em ____/____/_____, às _____, na sala N° _____, Bloco _____, do IFPR Câmpus Palmas.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso

ANEXO VI

DEFINIÇÃO DO TEMA E DO PROFESSOR ORIENTADOR

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA	
Código / Nome da disciplina	Semestre
Curso	
IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO	
Nome completo	No. Acadêmico
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP)	
Telefones	
E-mails	
ENDEREÇO COMERCIAL	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP)	
Telefones	
E-mails	
TEMA DO TRABALHO	
PROFESSOR ORIENTADOR	

Data: _____

Acadêmico(a):

Professor(a) Orientador(a):

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

Avaliação a ser preenchida pelos Professores Membros da Banca

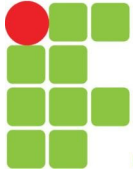
Membros da Banca:

Título do Trabalho:

Acadêmico:

Requisitos para a Avaliação

Item Avaliado	Nota	Comentários
<p>Trabalho: (peso 4.0)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface; - Facilidade de uso; Utilidade; - Complexidade; - Soluções Encontradas; - Organização do Software; - Inovação; - Dedicção e iniciativa. 		
<p>Monografia: (peso 4.0)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Correção; - Clareza; - Aparência; - Conformidade com as Normas. 		
<p>Apresentação Final: (peso 2.0)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material Utilizado; - Organização; - Clareza; - Tempo Utilizado; - Divisão do Tempo entre os Componentes (se for o caso); - Domínio do Conteúdo. 		
NOTA		



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Professor(a) Avaliador(a):

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

Avaliação a ser preenchida pelos Professores Membros da Banca

TRABALHO:

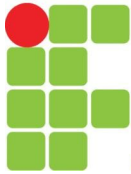
ACADÊMICO:

ASPECTOS TÉCNICOS		A t e n d e	Aten de parci alme nte	N ã o a t e n d e
1. INTRODUÇÃO				
	1.1 O tema de pesquisa esta devidamente contextualizado/delimitado?			
	1.2 O problema esta claramente formulado?			
	1.3 O título está claramente relacionado com o tema proposto/desenvolvido?			
2. OBJETIVOS				
	2.1 O objetivo geral está claramente definido e é passível de ser alcançado?			
	I.2 São apresentados objetivos específicos (opcionais) coerentes com o objetivo geral?			
3. RELEVÂNCIA				
	3.1 A proposta apresenta um grau de relevância em sistemas de informação que justifique o seu desenvolvimento?			
4. REQUISITOS DO SOFTWARE A SER DESENVOLVIDO				
	4.1 Os requisitos funcionais e não funcionais do software a ser desenvolvido foram claramente descritos?			
1. METODOLOGIA				
	5.1 Foram relacionadas todas as etapas necessárias para o desenvolvimento da proposta?			
	5.2 Os métodos e recursos estão devidamente descritos e são compatíveis com a metodologia proposta?			
	5.3 O trabalho apresentou um cronograma físico (período de realização das etapas) de maneira que			

	permitiu sua execução no prazo disponível?			
2.	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA			
	6.1 As informações apresentadas são suficientes e tem relação com o objetivo proposto?			
	6.2 Quando apresentados trabalhos correlatos, são comentadas as principais características dos mesmos?			
	6.3 A cobertura dos estudos anteriores é adequada?			
	6.4 A revisão de estudos anteriores está bem organizada?			
	6.5 Os estudos anteriores são examinados criticamente?			
	6.6 Estudos importantes foram inseridos?			
	6.7 A relação dos estudos anteriores com o trabalho está clara?			
	3. ANÁLISE DO SISTEMA PROPOSTO			
	7.1 Soluções propostas			
	7.2 Especificação dos casos de uso			
	7.3 Modelo conceitual			
	4. PROJETO DO SISTEMA			
	8.1 Diagramas de Interação			
	8.2 Diagrama de Classes			
	8.3 Diagramas de Atividades			
	8.4 Diagramas Físicos (a critério do orientador)			
	5. PROJETO FÍSICO			
	9.1 Padrões do Sistema			
	9.2 Menus			
	9.3 Descrição dos programas			
	6. VALIDAÇÃO DOS DADOS (para trabalhos de pesquisa)			
	I.1 Os resultados da análise são apresentados claramente?			
	10.2 São estabelecidas relações pertinentes entre os principais conceitos/teorias descritas e os objetivos/resultados atingidos?			
1.	CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES			
	11.1 As considerações finais relacionam os assuntos apresentados na revisão bibliográfica com a realização dos objetivos?			
	11.2 As conclusões são anunciadas claramente?			
	11.3 As conclusões estão substantiadas pelas evidências apresentadas?			
	11.4 As conclusões são relevantes para o problema colocado?			
	11.5 Propostas de Trabalhos Futuros			
O TC deverá ser revisado, isto é, necessita de complementação, se qualquer um dos itens acima tiver resposta NÃO ATENDE, ou se pelo menos 4 (quatro) itens tiverem resposta ATENDE PARCIALMENTE.				
PARECER:				
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NECESSITA DE COMPLEMENTAÇÃO				
	ASPECTOS METODOLÓGICOS	A t e n d e	Aten de parci alme nte	N ã o a t e n d e
	12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
	12.1 As referências bibliográficas obedecem às normas do IFPR?			

12.2 As referências bibliográficas contemplam adequadamente os assuntos abordados na proposta (são usadas obras atualizadas e/ou as mais importantes da área)?			
13. CITAÇÕES			
13.1 As citações obedecem às normas do IFPR?			
13.2 As informações retiradas de outros autores estão devidamente citadas?			
14. PÓS-TEXTO			
14.1 Apêndice			
14.2 Anexos			
15. AVALIAÇÃO GERAL (organização e apresentação gráfica, linguagem usada, coerência e aplicabilidade)			
15.1 O texto obedece ao formato estabelecido?			
15.2 A exposição do assunto é ordenada (as idéias estão bem encadeadas e a linguagem utilizada é clara)?			
15.3 Demonstrou relação entre a teoria e a prática?			
15.4 Usou adequadamente a língua portuguesa?			
15.5 Existe coerência e aplicabilidade do Projeto de Trabalho de Curso?			
15.6 A apresentação gráfica do trabalho está adequada as normas do IFPR? (numeração das seções (títulos) e sub-seções (sub-títulos); ilustrações/figuras/tabelas/gráficos referenciadas de maneira correta; espaçamento entre linhas; abreviaturas e siglas; tipo/tamanho das letras; legendas/notas de rodapé, etc)			
16. PONTUALIDADE NOS COMPROMISSOS			
16.1 O TC foi entregue na data estabelecida?			Atraso de _____ dias
17. ATITUDE DO ALUNO			
17.1 Demonstrou atitude crítica e profissional, capacidade de análise, compreensão e defesa do trabalho proposto?			

Anotações Gerais		
Item	Dimensão	Descrição
01	Título	
02	Resumo	
03	Introdução	
04	Estado da arte	
05	Análise do sistema proposto	
06	Projeto do sistema	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

07	Projeto Físico	
08	Validação dos dados	
09	Considerações Finais/Conclusões	
10	Referências bibliográficas	
11	Apresentação gráfica	
12	Comentários/recomendações	

Parecer Final:	
Nota:	

Palmas (PR), ____ de _____ de _____.

Professor(a) Avaliador(a):

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DO TC

TÍTULO DO TRABALHO EM NEGRITO E MAIÚSCULO

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

Acadêmico(a): _____
Orientador(a): _____

1 INTRODUÇÃO

Na introdução deve-se apresentar uma visão geral e sucinta do assunto (ou assuntos) principais relacionados ao trabalho e a inserção do objeto de pesquisa nesse assunto.

Em relação ao assunto, o apresentado nesta seção pode estar relacionado a trabalhos de outros autores ou ao assunto que fornece a fundamentação (motivação) para o trabalho a ser desenvolvido. Deve-se deixar claro do que se trata o trabalho (assunto ou tema) e nesse assunto identificar o objeto de pesquisa, como será encaminhada a solução do objeto de pesquisa (procedimento metodológico, tecnologias, ferramentas utilizadas) e o que se pretende ao final do trabalho, sem explicitar a solução e os resultados.

2 JUSTIFICATIVA

Justificar o objeto do trabalho (o que será feito) e a forma de resolução do problema (como fazer). A forma de resolução pode estar centrada no método, nas tecnologias, no uso de conceitos (fundamentação teórica).

A Justificativa explicita porque desenvolver o referido trabalho, como o mesmo se insere no contexto de pesquisa, de produção científica. Pode incluir o porquê utilizar as tecnologias e ferramentas indicadas, a contribuição em termos de inovação ou mesmo de aprendizado.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deve salientar o objetivo mais amplo do trabalho. O objetivo geral se refere ao produto, ao resultado final, obtido com a realização do trabalho. Ele resume todo do trabalho e pode conter o problema de pesquisa.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos visam complementar o objetivo geral, no sentido de completá-lo e indicar como alcançá-lo. Eles podem, também, definir os principais resultados a serem obtidos nas etapas do desenvolvimento para que o objetivo geral seja alcançado.

4 MATERIAIS E MÉTODO

Materiais são as ferramentas, as tecnologias, os ambientes de desenvolvimento e outros que se pretende utilizar na realização das atividades desde a definição dos requisitos à implantação do sistema.

O método consiste em descrever como as etapas do projeto serão desenvolvidas

5 CRONOGRAMA

Detalha o tempo disponível para a realização do trabalho que será realizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentar as referências bibliográficas que foram utilizadas na fundamentação da proposta. As referências devem ter sido citadas ao longo do texto. Os livros que serão utilizados para pesquisa na fase de revisão bibliográfica podem ser citados na seção metodologia. A importância da referência está em demonstrar que o aluno é capaz de identificar os autores relevantes para estudo, que podem auxiliar na solução do problema apresentado, e que está apresentado conceitos claros e situados na sua área.

Nome do(a) Acadêmico(a)

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO X

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO DE CURSO

Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas – PR – Brasil
Bacharelado em Sistemas de Informação

Título do Trabalho:

Acadêmico:

Itens de avaliação
Importância, atualidade e adequação do tema de pesquisa definido.
Clareza na abordagem do problema e apresentação da relevância do tema
Coerência dos objetivos propostos com o trabalho a ser realizado.
Cronograma e viabilidade de cumprimento da proposta
Referências Bibliográficas

Conforme exigências descritas no Regulamento de TCC em vigor do curso de Bacharelado Sistemas de Informação, sou de parecer:

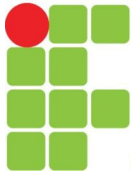
- a. Favorável
b. Desfavorável

Motivo: _____

_____.

Recomendações Gerais:

Professor(a) Avaliador(a)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Coordenador(a) do curso

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Eu,, professor (a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Palmas declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

Título provisório do projeto:

Palmas,..... dede

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) do curso

ANEXO XII

TERMO DE INTERRUÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor(a) do
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná, Campus
de Palmas, comunico à Coordenação do Curso que, por motivos justificados em anexo a
este, não continuarei a orientar o (a) acadêmico (a)
_____ nas atividades relacionadas
ao seu Trabalho de Curso.

Palmas,..... dede

Assinatura do Professor(a)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO XIII

ESTRUTURA PARA MONOGRAFIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

RESUMO

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2 JUSTIFICATIVA

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

2 REFERENCIAL TEÓRICO

3 MATERIAIS E MÉTODO

4 RESULTADOS

4.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

4.2 MODELAGEM DO SISTEMA

4.3 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA

5 RESULTADOS

6 CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

ANEXO XIV

ESTRUTURA PARA MONOGRAFIA DE ESTUDO DE CASO OU ESTUDO COMPARATIVO

RESUMO

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2 JUSTIFICATIVA

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

2 REFERENCIAL TEÓRICO

3 MATERIAIS E MÉTODO

4 EXPERIMENTO

5 RESULTADOS

6 CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

ANEXO XV

TERMO DA ENTREGA DA PROPOSTA DO TRABALHO DE CURSO

Eu,, Professor(a) titular da disciplina de TC-I do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Palmas declaro, para os devidos fins, ter recebido a Proposta do Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

Título do Trabalho de curso:

Palmas, de de

Professor Titular da Disciplina de TC-I

Acadêmico(a)

ANEXO XVI

TERMO DA ENTREGA DO TRABALHO DE CURSO DA DISCIPLINA DE TC I

Eu,, Professor(a) titular da disciplina de TC-I do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Palmas declaro, para os devidos fins, ter recebido o Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

Título do Trabalho de curso:

Palmas, de de

Professor Titular da Disciplina de TC-I

Acadêmico(a)

ANEXO XVII

TERMO DA ENTREGA DO TRABALHO DE CURSO DA DISCIPLINA DE TC II

Eu,, Professor(a) titular da disciplina de TC-II do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Palmas declaro, para os devidos fins, ter recebido o Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

Título do Trabalho de curso:

Palmas, de de

Professor Titular da Disciplina de TC-II

Acadêmico (a)

ANEXO XVIII

TERMO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,, Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Palmas declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) concluiu o Trabalho de Curso sendo recomendada nesta ocasião a concessão do grau de **“Bacharel em Sistemas de Informação”**.

Título do Trabalho de conclusão de curso:

Palmas, de de

Acadêmico

Professor(a) orientador(a)

Coordenador(a) de Curso